

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.825/0001-68, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB) do exercício de 2021, para o atendimento educacional especializado, até o valor de R\$ 127.240,56 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

§1º – O valor proveniente do repasse constante no *caput* deste artigo poderá ser aplicado até o final do exercício de 2022, conforme plano de trabalho, constante no anexo único desta lei.

§2º - Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras do valor de rapasse constante no *caput* deste artigo, poderão ser utilizados pela entidade mediante solicitação de termo aditivo a ser realizada com no mínimo 30 dias de antecedência do término do prazo de execução da parceria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 04 de agosto de 2021.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 225 Data: 05/08/2021 Hora: 13:24:26
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 425 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
Compl.: PROJETO DE LEI 21/2021 -EXECUTIVO